



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI**

**Nº3.353/2025**

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu (GCM), para Polícia Municipal.

Projeto de Lei nº 019/2025

Autoria: Vereador Professor Colle e Vereador Elton Camargo Correa

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Embu-Guaçu, para “Polícia Municipal de Embu-Guaçu”.

Art. 2º Todas as referências à Guarda Municipal de Embu-Guaçu nas Leis Municipais e demais atos normativos secundários passam a ser compreendidas como referências à Polícia Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2025.